



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 18 de fevereiro de 2020.

OFÍCIO PMV/GP Nº 099/2020

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 012/2020.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R\$4.227.383,49 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, em caráter de urgência, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R\$4.227.383,49 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 012/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 012/2020

Vassouras, 18 de fevereiro de 2020

Ao Exmo. Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R\$4.227.383,49 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial e suplementar, derivado do superávit financeiro, no recurso COSIP, CIDE e Operação de Créditos Interna, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária das Fontes 0010, 0001 e 0018.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 18 de fevereiro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R\$ 4.227.383,49 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

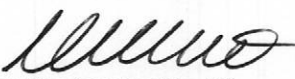
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 261.162,19 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos) e Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.966.221,30 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Um Reais e Trinta Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes		
15.451.0022.2038	Manutenção do Serviço de Iluminação Público	
3390.39.00.0010	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 46.363,68
15.452.0021.2833	Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais	
3390.30.00.0011	Material De Consumo	R\$ 214.798,51
02.04 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0013.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4490.51.00.0018	Obras e Instalações	R\$ 1.900.000,00
4490.52.00.0018	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
12.365.0013.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4490.51.00.0018	Obras e Instalações	R\$ 1.900.000,00
4490.52.00.0018	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 66.221,30

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 no recurso COSIP, CIDE e Operação de Créditos Interna – fontes 0010, 0011 e 0018, no valor de **R\$ 4.227.383,49 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.


Severino Ananias Dias Filho

Vassouras, 14 de fevereiro de 2020.

Prefeito



Prefeitura Municipal de Vassouras									
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras									
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores		
<i>Alocação de recurso</i>	2.038				2018				
	2.833				2019				
Ação e Categoria Econômica	1.003	A	programa executado	unidade	2020	1	R\$	4.227.383,49	
2.038 3390.39.00.0010	1.003				2021				
2.833 3390.30.00.0011					Total			R\$	4.227.383,49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2020

					N ° 1003	
Objetivo : Manutenção do Ensino Fundamental						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação						
Descrição da Ação :						
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
1.003 Construção, Ampliação e Reforma de Uni Escolares		A	programa executado	unidade	2020	1